



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ: 15.031.669/0001-18

**PORTARIA Nº 162/2022– GAB
DE 27 DE SETEMBRO DE 2.022**

***“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por
Assiduidade e dá outras providencias”***

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Especial em espécie a servidora pública Municipal senhora, **ZILMA LIMA ALVES**, matrícula nº 124, Cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - A licença será de 30 (trinta) dias, com base no Artigo 124 da Lei 093/90, Estatuto do Servidor Público Municipal, e com base também na Lei Municipal nº 521/2012.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

***Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.***

Santa Terezinha – MT, 27 de setembro de 2.022.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO
Prefeito Municipal